



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2025/REI/IFTO, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

4ª MOSTRA AFROIDENTIDADE DE CURTAS-METRAGENS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

A REITORA EM SUBSTITUIÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria REI/IFTO nº 1394/2025, de 29 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 1º de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a 2ª Mostra Afroidentidade de Curtas-Metragens do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a seleção simplificada de curtas-metragens para integrarem a programação da 4ª Mostra Afroidentidade de Curtas-Metragens, a realizar-se nos dias 10, 11, 12 e 13 de novembro de 2025, no *Campus* Gurupi, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins — IFTO, na cidade de Gurupi.

1.2. A 4ª Mostra Afroidentidade de Curtas-Metragens tem como finalidades incentivar o fomento ao audiovisual; difundir valores culturais, éticos, artísticos e sociais; e democratizar o acesso a várias linguagens cinematográficas e artísticas.

1.3. A seleção e a inscrição de curtas-metragens para o evento serão regidas por esta Chamada Pública e transcorrerão sob a responsabilidade da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis — PROAE do Instituto Federal do Tocantins.

1.4. O planejamento, a coordenação e a execução das atividades da Mostra, objeto desta Chamada Pública, serão realizados pela comissão responsável pelos trabalhos de planejamento e organização da edição 2025 do Afroidentidade, atividade a ser realizada durante o evento Identidade IFTO 2025.

2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo desta Chamada Pública é realizar uma seleção simplificada de 8 (oito) curtas-metragens para integrarem a programação da edição 2025 do Afroidentidade, a realizar-se nos dias 10, 11, 12 e 13 de novembro de 2025, no *Campus* Gurupi.

2.2. Serão objeto desta seleção curtas-metragens produzidos por estudantes dos cursos presenciais e a distância regulares do Instituto Federal do Tocantins: cursos técnicos integrados, concomitantes e subsequentes; cursos EJA/Proeja; e cursos superiores de bacharelado, licenciatura e tecnologia.

2.3. O evento aceitará obras audiovisuais nos gêneros animação, documentário e ficção.

3. DO TEMA DO CURTA-METRAGEM

3.1. O tema do curta-metragem será **livre**; portanto, serão aceitas obras inéditas ou que já tenham participado de outras mostras, incentivando assim o respeito e o reconhecimento da

cultura afro-brasileira, da cultura indígena, do combate ao preconceito e da luta de movimentos afros e indígenas.

3.2. Serão aceitos curtas-metragens com temáticas afro-brasileiras ou indígenas.

3.3. O participante poderá escolher a proposta do seu curta-metragem, podendo ser voltado para a temática afro-brasileira, indígena ou ambas.

3.4. Curtas-metragens não premiados e apresentados em outras edições da Mostra AfroIdentidade poderão ser apresentados nesta edição.

3.5. Não há distinção em relação à linguagem cinematográfica, podendo ser filmado até pelo celular.

3.6. Os curtas-metragens deverão ter duração máxima de 15 (quinze) minutos.

3.7. Os curtas-metragens selecionados serão exibidos na edição 2025 do AfroIdentidade, atividade itinerante do Identidade IFTO.

4. DAS INSCRIÇÕES, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

4.1. Os interessados em inscrever curtas-metragens na 4ª Mostra AfroIdentidade de Curtas-Metragens deverão preencher o Formulário de Inscrição disponível no [link: https://forms.gle/SbvTTdAwjToVA5Zv6](https://forms.gle/SbvTTdAwjToVA5Zv6), no período de 1º de setembro a 12 de outubro de 2025, até as 23h do último dia de inscrição (horário oficial de Brasília).

4.2. No Formulário de Inscrição deverá ser preenchido o endereço digital do curta-metragem (*link*) para visualização do curta-metragem, informando a senha de acesso, caso o *link* esteja protegido.

4.3. É de responsabilidade dos interessados manter o endereço digital do curta-metragem (*link*) ativo e disponível até o fim do processo de seleção, conferindo a acessibilidade ao trabalho e à integridade de seu conteúdo. A comissão organizadora não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos e/ou falhas na reprodução do vídeo.

4.4. As inscrições serão gratuitas. Os participantes poderão inscrever-se individualmente ou por equipe. A equipe não poderá ultrapassar 10 (dez) estudantes.

4.5. As equipes deverão ter um presidente como responsável pela inscrição do curta-metragem.

4.6. O interessado poderá inscrever apenas um curta-metragem em seu nome. Caso já tenha uma inscrição individual ou como presidente de equipe, poderá ser inscrito como membro de outra equipe.

4.7. Para efeito desta Chamada Pública, entende-se por curta-metragem a obra audiovisual realizada por estudantes de cursos Proeja, técnicos e de graduação presenciais e a distância regulares do IFTO.

4.8. Não serão aceitas inscrições de curtas-metragens que ainda não foram finalizados.

4.9. A classificação dos curtas-metragens deverá, obrigatoriamente, estar enquadrada na faixa etária livre, conforme classificação do Ministério da Justiça.

4.10. O interessado deverá concordar com o Termo de autorização de uso de imagem e voz no ato da inscrição, no próprio formulário.

4.11. Será desclassificado o curta-metragem que:

- I - defenda, promova ou incite o ódio, a discriminação e/ou a intolerância;
- II - tolere, justifique ou defenda atos que constituam ou tenham constituído genocídio ou crimes contra a humanidade, conforme definidos pelo Direito Internacional, ou promova ou incite a prática desses atos;
- III - não informe todos os dados solicitados por esta Chamada Pública; e/ou

IV - desrespeite a legislação vigente.

5. DA PRÉ-SELEÇÃO DOS CURTAS-METRAGENS

5.1. A seleção dos curtas-metragens para participar da etapa no *Campus Gurupi* se dará por meio dos seguintes critérios:

I - qualidade de som e áudio;

II - respeito às normas e critérios desta Chamada Pública.

5.2. A seleção será feita pela comissão organizadora do AfroIdentidade, responsável pela análise dos curtas-metragens nos critérios desta Chamada Pública, composta por servidores da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis — PROAE.

5.3. A divulgação do resultado preliminar dos curtas-metragens selecionados será no dia 15 de outubro de 2025.

6. DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA PRÉ-SELEÇÃO DOS CURTAS-METRAGENS

6.1. Recursos contra o resultado preliminar da seleção deverão ser apresentados por escrito e enviados para o e-mail: cpeae.reitoria@ifto.edu.br, até as 23h59 do dia 20 de outubro 2025.

6.2. A análise do recurso contra o resultado preliminar desta Chamada Pública será realizada a critério da comissão organizadora do AfroIdentidade, com base na argumentação apresentada pelo realizador do curta-metragem no e-mail encaminhado.

6.3. Após a apreciação dos recursos, a lista de resultado final com os títulos dos curtas-metragens selecionados para a Mostra Competitiva e seu(s) respectivo(s) realizador(es) será divulgada no portal do IFTO no dia 22 de outubro de 2025.

6.4. Não haverá reapreciação de recurso.

7. DO JULGAMENTO, DA MOSTRA COMPETITIVA E DA PREMIAÇÃO

7.1. Os curtas-metragens selecionados serão exibidos em formato digital.

7.2. Será formado um júri oficial para o julgamento dos melhores curtas-metragens, composto por até 7 (sete) membros.

7.3. O júri oficial concederá um troféu ao melhor curta-metragem na categoria: Júri oficial.

7.4. A análise do júri oficial dos curtas-metragens se dará por meio dos seguintes critérios:

I - originalidade da proposta (4,0 pontos);

II - domínio no uso da linguagem cinematográfica/audiovisual (3,0 pontos); e

III - potencial de contribuição cultural e/ou social na formação do público estudantil do IFTO (3,0 pontos).

7.5. Nesta edição haverá duas premiações distintas, uma formada por júri oficial, com os critérios definidos no subitem 7.4, e outra formada por júri popular.

7.6. O júri popular realizará a sua escolha através de instrumento de captação de votos *in loco* após a apresentação dos Curtas-Metragens.

7.7. O júri popular concederá um troféu ao melhor curta-metragem na categoria: Júri popular.

7.8. Os prêmios previstos serão entregues na cerimônia de encerramento do Identidade 2025, razão por que se solicita a presença de todos os representantes dos curtas-metragens no evento.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições de curtas-metragens	1º/9 a 12/10/2025
Divulgação do resultado preliminar da pré-seleção dos curtas-metragens	15/10/2025
Prazo de recurso contra o resultado preliminar da pré-seleção dos curtas-metragens	20/10/2025
Divulgação do resultado final da pré-seleção dos curtas-metragens	22/10/2025
Realização da 4ª Mostra Afroldentidade de Curtas-Metragens	10, 11, 12 e 13 de novembro de 2025
Divulgação e premiação do melhor curta-metragem	13/10/2025

9. DAS OBRIGAÇÕES E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do presidente da equipe com obra inscrita na 4ª Mostra Afroldentidade de Curtas-Metragens a observância e a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais, conexos e de imagens e de uso de som da voz de pessoas envolvidas na obra inscrita, cabendo exclusivamente ao presidente obter o devido consentimento para utilizar, veicular e disponibilizar a obra audiovisual contendo nome, imagem, obras e interpretações de terceiros, devendo respeitar integralmente a legislação vigente e arcando com o pagamento respectivo em caso de cobrança decorrente da exibição no evento, se e quando for o caso.

9.2. O interessado que inscrever sua obra audiovisual na 4ª Mostra Afroldentidade de Curtas-Metragens exime, desde já, a organização do evento e o IFTO, bem como quaisquer outras entidades financiadoras e apoiadoras do evento, de quaisquer responsabilidades relativas aos direitos autorais, patrimoniais e morais, conexos e de imagem e de uso de som da voz no curta-metragem inscrito.

9.3. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFTO nesta Chamada Pública, das quais não se poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.

9.4. Os curtas-metragens selecionados poderão ser exibidos sem ônus em atividades afins do IFTO e de outras instituições, conforme autorização disposta no momento da inscrição.

9.5. O responsável pela inscrição declara serem verdadeiras as informações prestadas no ato da inscrição e deve comprometer-se a fazer o acompanhamento das atualizações desta Chamada Pública.

9.6. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública ou que contenham informações falsas.

9.7. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos poderão dirigir-se à comissão organizadora através do e-mail: cpeae.reitoria@ifto.edu.br.

9.8. O IFTO e a comissão organizadora não se responsabilizam por eventuais falhas técnicas no equipamento ou na rede de acesso à internet do estudante responsável pela inscrição que impliquem erros no processo de inscrição e, eventualmente, afetem a participação na Chamada Pública, ou por inscrição não efetivada por quaisquer motivos alheios à sua responsabilidade.

9.9. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão analisados pela comissão organizadora e, caso necessário, a Pró-reitoria de Assuntos Estudantis será consultada.

Palmas, 1º de setembro de 2025.

ALINNE CRUS LIMA
Reitora em substituição do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Alinne Crus Lima, Reitora em Substituição**, em 01/09/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2888543** e o código CRC **91CEC993**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — 6332292200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.017673/2025-15

SEI nº 2888543